



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 002/GAPDF-CINDACTA I/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO E A EMPRESA AMBIS – CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO – CINDACTA I**, com sede no SHIS, QI 05 - Área Especial, Lago Sul, Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0040-17, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, **LEONARDO MACHADO GUIMARÃES Cel Av**, nomeado pelo Boletim do Comando da Aeronáutica nº 175, de 22 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 501430, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.429/0177-71, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER nº 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 233, de 06 de dezembro de 2022 e a empresa **AMBIS – CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.406.351/0001-19, sediada na Rua do Cajueiro, 593 Glória Ant. nº 40, lote 75, Morro do Perez, Angra dos Reis/RJ, portador no CEP nº 23.904-400, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. RAFAEL FONSECA HEINRICHS**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67612.028342/2021-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/GAPDF-CINDACTA I/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é:

**1.1.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 002/GAPDF-CINDACTA I/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/07/2024 a 24/07/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

**2.1.** O valor total da contratação é de **R\$ 14.633,52 (quatorze mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)**.

**2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

1/2

PAG 67612.028342/2021-08 – Pregão Eletrônico nº 081/GAP-DF/2022  
1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 002/GAPDF-CINDACTA I/2023

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União  
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual  
Atualização: Abril/2021

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120008

Fonte de Recursos: 1050A00008

PTRES: 168913

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: SCEA04ADM05

Nota de Empenho: 2023NE000179

**3.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**4.1.** A CONTRATADA prestará a garantia em benefício do GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERA (GAP-DF) inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0177-71, no valor de **R\$ 731,67 (setecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos)**, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**6.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, Data conforme assinatura digital.

**CONTRATANTE:**

**LEONARDO MACHADO GUIMARÃES CeI Av**  
Ordenador de Despesas

**CONTRATADA:**

**Sr. RAFAEL FONSECA HEINRICHS**  
Representante Legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

**MARCELO CAMPOS RUSSO CV**  
Agente de Controle Interno

**FERNANDA REGIS DE JESUZ 2S QSS BET**  
Agente de Fiscalização

2/2

PAG 67612.028342/2021-08 – Pregão Eletrônico nº 081/GAP-DF/2022  
1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 002/GAPDF-CINDACTA I/2023

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União  
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual  
Atualização: Abril/2021



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO - CT N° 002/GAPDF-CINDACTAI/2023
Data/Hora de Criação:	29/05/2024 17:23:48
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	92adc2b36f5a79f9388bfe13bda9eab8
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento FERNANDA REGIS DE JESUZ no dia 17/06/2024 às 10:53:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil Marcelo Campos Russo no dia 19/06/2024 às 15:53:00 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LEONARDO MACHADO GUIMARÃES no dia 24/06/2024 às 13:21:03 no horário oficial de Brasília.